

**PRIMEIRO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº021/2025/FMASCO/TO**

Pelo presente Termo de Apostilamento celebrado entre a **MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 12.366.625/0001-50, com endereço na Rua 03, nº 1755, Centro, Colinas do Tocantins – TO, representada por sua atual gestora a senhora **VALDIRENE PEREIRA LOPES CHAVES**, brasileira, inscrita no CPF Nº **\*\*\*.\*\*\*.851-09**, portadora RG Nº. 203.211 SSP-TO, residente e domiciliada na Avenida Filadelfia, Nº 296, Setor Centro, Colinas do Tocantins/TO – CEP: 77.760-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, **RESOLVE APOSTILAR** o Contrato nº021/2025/FMASCO/TO, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Apostila, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: “Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)”.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA**

2.1. Em virtude da necessidade de se continuar com a mencionada contratação, a melhor alternativa é a realização de Termo de Apostilamento por razões econômicas, financeiras e técnicas, mantendo as demais condições constantes do contrato original.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

3.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material, em face da necessidade de se realizar a retificação do valor total e do período de vigência do Contrato, referente às cláusulas **Terceira e Nona do Contrato nº021/2025/FMASCO/TO**, conforme segue:

**3.1.1. Clausula Terceira do Contrato nº021/2025/FMASCO/TO****3.1.1.1. Onde-se lê:****CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DESTE CONTRATO, DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.****3.1. Do valor Total deste Contrato**

3.1.1. O valor total deste Contrato está estimado em, em conformidade com a Proposta de Preços da CONTRATADA, constante nos autos do Processo Administrativo.

**3.2. Do Preço e das especificações dos Serviços**

01	Perícias Médicas com laudos através de profissional em medicina do trabalho - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS.	100	R\$ 176,33
----	---	-----	------------

**3.1.1.2. Leia-se:****CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DESTE CONTRATO, DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.****3.1. Do valor Total deste Contrato**

3.1.1. O valor total deste Contrato está estimado em **R\$ 17.633,00 (dezessete mil, seiscentos e trinta e três reais)** em conformidade com a Proposta de Preços da CONTRATADA, constante nos autos do Processo Administrativo.

**3.2. Do Preço e das especificações dos Serviços**

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Perícias Médicas com laudos através de profissional em medicina do trabalho - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS.	Serviço	100	R\$ 176,33	R\$ 17.633,00

**3.1.2. Clausula Nona do Contrato nº021/2025/FMASCO/TO****3.1.2.1. Onde-se lê:****CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DESTE CONTRATO****9.1. Da Vigência deste Contrato**

9.1.1. O prazo de vigência deste contrato será contado a partir da data da assinatura com vigência



até 13 de agosto de 2025, na forma do 105 da Lei Federal Nº14.133/2021.

**3.1.2.2. Leia-se:**

9.1.1. O prazo de vigência deste contrato será contado a partir da data da assinatura com vigência até 31 dezembro de 2025, na forma do 105 da Lei Federal Nº14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Apostilamento, nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº021/2025/FMASCO/TO que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

**Colinas do Tocantins/TO, ao primeiro (1º) dia do mês de agosto de 2025.**

**VALDIRENE PEREIRA LOPES CHAVES**

**Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-6cd0ca-18092025164444**